



PROJETO DE LEI N.º 682 /2019

(Da Dep. Camila Toscano)

AO EXPEDIENTE

Em 06 / 08 / 19
VISTO

Institui o Cadastro Estadual de Gerenciamento de Vagas, na forma que especifica e adota providências correlatas.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º. Fica instituído no Estado da Paraíba o Cadastro Estadual de Gerenciamento de Vagas, que coordenará as vagas para mulheres em situação de violência em casas abrigo municipais ou estaduais, casas de passagem, centros de acolhida e quaisquer outros serviços de acolhimento institucional para esse público.

Art. 2º - O Cadastro de Gerenciamento de Vagas deverá garantir o sigilo das informações das mulheres e seus filhos atendidos, de modo a resguardar a sua segurança.

Art. 3º - O gerenciamento das vagas deverá se dar diretamente em contato com os municípios ou via consórcios intermunicipais já existentes ou que possam ser criados.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2019.


Camila Toscano

Deputada Estadual - PSDB

JUSTIFICATIVA

Apesar da pertinente edição de leis que primam pela proteção à integridade física, moral e psicológica da mulher, a exemplo da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio, sabe-se que os crimes de maus-tratos às mulheres têm crescido exponencialmente em nosso país.

Nesse contexto, a Paraíba, infelizmente, não foge à regra, pois o total de casos de violência contra a mulher passou de 4 mil, no ano de 2018, segundo dados da Coordenação das Delegacias da Mulher, inclusive, com vítimas de homicídio. Além do número de inquéritos ser preocupante, o quantitativo de medidas protetivas solicitadas nas delegacias da Paraíba também refletem o cenário de violência no qual vivem as mulheres no Estado. Em 2018, foram 4.135 solicitações deste tipo.

Neste ano, dados da Secretaria de Segurança e Defesa Social revelam que, no primeiro semestre de 2019, 32 mulheres foram assassinadas na Paraíba. O número representa 53% dos assassinatos de mulheres. O índice já é maior do que o mesmo período do ano de 2018, quando 48 mulheres foram assassinadas e 22 casos foram tratados como feminicídios, representando 44% do total.

Ainda segundo os dados, o mês de abril foi o mais violento, onde o número de feminicídios aumentou 50% em relação à soma dos casos do primeiro trimestre de 2019. Das nove mortes de mulheres no mês de abril, seis começaram a ser investigadas como feminicídio. O número é maior do que o que foi registrado nos três primeiros meses do ano somados (4 feminicídios). Em maio, o número de feminicídios também foi alto, embora a proporção tenha sido menor.

Os casos de mortes de mulheres que estão sendo investigados como feminicídio representam 50% do número de homicídios dolosos ou qualquer outro crime doloso que resulte na morte de uma mulher, apenas no mês de maio de 2019. De acordo com a Secretaria de Segurança e Defesa Social da Paraíba, foram registrados dez homicídios de mulheres em maio. Desse total, cinco casos são investigados como feminicídio.

Diante da violência sofrida, em grande parte dos casos, a mulher procura abrigos públicos para reiniciar sua vida. Acontece que a procura de abrigo não é coordenada entre os municípios, dificultando o acesso a direitos pelas mulheres em situação de violência.

Em função disto, uma coordenação estadual é necessária para os casos de municípios que não contam com serviço de abrigo ou cuja oferta é deficiente, bem como para os casos em que a mulher necessita sair de seu município de origem.

Atualmente, também não há transparência sobre a disponibilidade de vagas na rede de abrigos, nem tampouco o critério de acesso das mulheres. Uma coordenação estadual é necessária para garantir que aquelas que necessitem consigam acessar essa política e que a mesma ocorra de forma transparente.

Logo, apresentamos esta importante matéria para que seja formulado um cadastro sobre o quantitativo e gerenciamento de vagas existentes em casas abrigo municipais ou estaduais, casas de passagem, centros de acolhida e quaisquer outros serviços de acolhimento institucional para esse público, no intuito de garantir que as mulheres em situação de risco possam estar em plena segurança.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2019.


Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB

